

Art. 1º - Designar membros do Conselho Municipal de Assistência Social para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, visando monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Conselheiros	
Nome	Representação
Carlos da Silva	Sociedade Civil
Luygy Fernando Campos da Silva	Sociedade Civil

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 034/2026 - CMDCA, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 14.058/2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2026 e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente – Orçamento Criança, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2026, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Aferido que o valor fixado e atualizado totaliza R\$ 1.433.707.476,65 (Um bilhão, quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e apurou-se a aplicação de R\$ 431.266.593,43 (Quatrocentos e trinta e um milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) o que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para o exercício.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de junho de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA EDITAL

EDITAL Nº 03/2026-CMEL

PROCESSO SEI Nº 19.022.073526/2026-26

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, considerando o Processo SEI nº 19.022.073526/2026-26,

RESOLVE:

Tornar pública a relação das **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** destinada à eleição e/ou indicação de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL, para cumprimento dos mandatos das gestões 2024/2027 e 2026/2029, conforme disposto nos Editais nº 01/2026-CMEL e nº 02/2026-CMEL e nos artigos 17 e 21, § 3º, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, constante do Anexo I deste Edital.

A presente homologação possui caráter preliminar e refere-se exclusivamente à habilitação dos inscritos para participação na Assembleia Extraordinária, não implicando homologação definitiva das candidaturas, indicações ou representações. A homologação definitiva ficará condicionada à apresentação e à análise da documentação exigida nos editais, bem como à verificação do atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Os(as) candidatos(as) relacionados no presente edital deverão participar da Assembleia Extraordinária de Eleição, que será realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma WebConf Londrina, no dia **23 de junho de 2026, às 18h**, observadas as orientações e os procedimentos constantes dos editais convocatórios.

O cronograma, os horários e o link de acesso serão divulgados no dia 18 de junho de 2026 na página oficial do CMEL, disponível no [Portal da Prefeitura do Município de Londrina](#), e encaminhados aos(às) inscritos(as) por meio de correio eletrônico.

Londrina, 16 de junho de 2026. João Marcos Machuca de Lima – Presidente do CMEL.

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2026-CMEL – RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº	Nome do(a) Inscrito(a)	Segmento	Representação
01	Neuza Clara Vargas Marafigo	I - SEGMENTO USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO	Sociedade Civil Organizada indiretamente ligada à educação - Gestão 2026/2029
02	Nilson Douglas Castilho		
03	Ione Maria Vieira da Silva	IV - SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Diretores das Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental - Gestão 2026/2029

OBSERVAÇÕES

I – A representação da Secretaria Municipal de Educação, prevista no art. 17, inciso IV, alínea "a", da Lei Municipal nº 10.275/2007, foi provida mediante indicação do Poder Executivo e designação por meio do Decreto nº 563, de 27 de maio de 2026, não se submetendo ao processo de inscrição e homologação disciplinado pelos Editais nº 01/2026-CMEL e nº 02/2026-CMEL.

II – Não houve inscrições para as representações dos Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino, da Administração Direta Pública Municipal e dos Diretores das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, referentes ao mandato da gestão 2026/2029.

III – A homologação definitiva das candidaturas e a posse dos(as) candidatos(as) eleitos(as) ficarão condicionadas à apresentação e à validação da documentação prevista no item 2.2 do Edital nº 01/2026-CMEL, constituindo requisito indispensável para sua efetivação.

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Brayan Barros Abelha Nogueira

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br